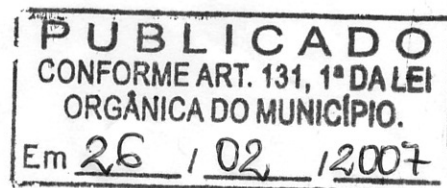


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
Chorozinho – Ce.



LEI Nº 0404/07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

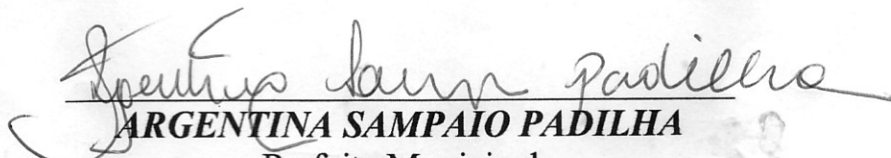
**Declara de utilidade pública a
Associação e Escola de Artes e
Cultura Água Dourada.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA DE ARTES E CULTURA ÁGUA DOURADA**, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.388.321/0001-17 e registrada no Cartório de Notas e Registros Públicos de Chorozinho – Ceará, sob nº 092, do Livro nº 02, fls. 223 a 231, em 12 de setembro de 2006, com sede na Avenida Raimundo Simplicio de Carvalho, 766, Centro, Chorozinho, Ceará, e foro em todo o Município de Chorozinho, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO,
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**


ARGENTINA SAMPAIO PADILHA
Prefeita Municipal